

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.548, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 505.033,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 505.033,00 (quinhentos e cinco mil e trinta e três reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                          | FONT | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|---------------------------------|------|---------------------|------------|
|                                 | E    |                     | R\$        |
| 191022884400009007 - Enc. SEPOF | 1    | 329022              | 20.000,00  |
| 352010812201254535 - ASIPAG     | 1    | 339049              | 4.200,00   |
| 352010824411482408 - ASIPAG     | 1    | 339032              | 48.300,00  |
| 352010824411482408 - ASIPAG     | 1    | 339030              | 5.500,00   |
| 832010412811292475 - EGPA       | 1    | 339036              | 250.380,00 |
| 832010412811292475 - EGPA       | 1    | 339047              | 50.076,00  |
| 832010412811292475 - EGPA       | 1    | 339039              | 126.577,00 |
| TOTAL                           |      |                     | 505.033,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                          | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|---------------------------------|-------|---------------------|------------|
|                                 |       |                     | R\$        |
| 161011212811292475 - SEDUC      | 1     | 339036              | 250.380,00 |
| 161011212811292475 - SEDUC      | 1     | 339047              | 50.076,00  |
| 161011212811292475 - SEDUC      | 1     | 339039              | 126.577,00 |
| 191022884100009004 - Enc. SEPOF | 1     | 469077              | 20.000,00  |
| 352010812201254668 - ASIPAG     | 1     | 339030              | 30.000,00  |
| 352010824411482408 - ASIPAG     | 1     | 335043              | 22.500,00  |
| 352010824411484666 - ASIPAG     | 1     | 335043              | 5.500,00   |
| TOTAL                           |       |                     | 505.033,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data  
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
Secretária Especial de Estado de Gestão  
MARILÉA FERREIRA SANCHES  
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.807, de 21/11/2006.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

